LEI ORDINÁRIA N.° 1.902, DE 29 DE JULHO DE 2019

Altera denominação de Via Pública homenageando a Sra. Aparecida Cristina dos Santos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - A Rua "7", localizada no Bairro "Jardim Brasil", passa a denominar-se Rua Aparecida Cristina dos Santos".

Art. 2.° - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.° - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal